




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



## LEI Nº020/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 06/10/2020 , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209      DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Ficha:      488 - 15.452.0006.1018.0000 Extensão da rede de  
iluminação, modernização e eficiência energética .      300.000,00  
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:      300.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 08 de Outubro de 2020.

  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



## Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 1016 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.20

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |                       |              |  | <b>300.000,00</b> |
|----------------------------|-----------------------|--------------|--|-------------------|
| 02                         | 02                    | 09           | DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS   |                   |
| 488                        | 15.452.0006.1018.0000 | 4.4.90.51.00 | Extensão da rede de iluminação, modernização e eficiência em OBRAS E INSTALAÇÕES | 300.000,00        |
|                            | 02                    | 100 001      | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos do Estado                | F.R.: 0 02 81     |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| <b>Excesso:</b> |                   | <b>300.000,00</b> |
|-----------------|-------------------|-------------------|
|                 | Fontes de Recurso |                   |
|                 | 02 81             | 300.000,00        |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL